

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 564, de 02 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 742/2021 que regulamenta a inspeção semestral de veículos destinados ao transporte público de escolares de todos os municípios do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e DENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente a condução coletiva de escolares;

CONSIDERANDO o termo de compromisso de integração operacional firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o DETRAN/GO; e

CONSIDERANDO Despacho nº 566/2022 - DETRAN/GEFAP-05036 (000028963709) da Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III do art. 4º da Portaria nº 742/2021 para que passe a constar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I - (...)

II - (...)

"III - seja regularizado na cor branca, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para os veículos ônibus, micro-ônibus e kombis, e com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os demais veículos. Os veículos oriundos do Projeto do Governo Federal (Caminho da Escola) poderão permanecer na cor padrão amarela;"

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e Gerência de Tecnologia da Informação, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 742/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 02 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, Presidente**, em 02/06/2022, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030616096 e o código CRC 629FD525.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIÂNIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202100025064131



SEI 000030616096